

Ofício nº 109/2023 – ESP/CE

Fortaleza, 26 de abril de 2023.


**À Sra. Georgina Freire Machado**  
Secretária de Saúde do Município de Itapipoca – Ceará

**Assunto: Proposta de prestação de serviços – Seleção Pública para Agentes Comunitários de Saúde – ACS do Município de Itapipoca – Ceará.**

Senhora Secretária,

Inicialmente, servimo-nos deste para cordialmente cumprimentá-la com nossos mais valorosos préstimos e informar que, em resposta ao Ofício de nº 62/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Itapipoca, datado em 19 de abril de 2023, vimos apresentar a proposta (documentação em anexo) da Escola de Saúde Pública do Ceará – Paulo Marcelo Martins Rodrigues – ESP/CE, referente ao processo de seleção pública para 58 (cinquenta e oito) vagas efetivas imediatas mais cadastro reserva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS.

Certos do atendimento, reiteramos o nosso interesse na parceria, ao mesmo tempo que nos colocamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.



**Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti**  
Superintendente da ESP/CE.

## RECURSOS FINANCEIROS

De acordo com o número de vagas do certame, não será cobrado nenhum valor para CONTRATANTE, conforme Tabela 1 do Anexo.

A CONTRATADA estima arrecadar o valor de **RS 42.560,00** (quarenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais) com a efetivação das inscrições, conforme demonstrativo no Quadro 1 do Anexo.

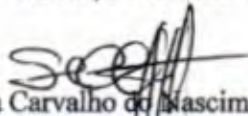
Caso o valor da arrecadação seja superior ao estimado, este passará a integrar aos bens da CONTRATADA.

As despesas do certame envolvem pagamento de Pessoa Física (Professor; Programador (TI); Supervisores; Assistente Jurídico), Pessoa Jurídica (Gráfica; Serviço de confecção e leitura dos cartões), e outras despesas eventuais.

## VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de abril de 2023.



Selma Carvalho do Nascimento Aquino  
Diretora Administrativo Financeira – ESP/CE

ANEXO

Tabela 1. Valores cobrados por número de vagas

Nº de vagas	Valor pago pelo Município
Até 10 vagas	R\$ 32.000,00
De 11 a 15 vagas	R\$ 29.000,00
De 16 a 43 vagas	R\$ 21.000,00
A partir de 44 vagas	Não será cobrado

Quadro 1. Estimativa de arrecadação com as inscrições

Número de Vagas do certame	Estimativa dos pedidos de inscrição (18 candidatos por vaga)	Estimativa das inscrições pagantes (histórico de 51%*)	Valor unitário da inscrição (R\$)	Valor total arrecadado estimado (R\$)
58	1.044	532	R\$ 80,00	R\$ 42.560,00

\* Apenas 51% dos interessados efetuam pagamento, os demais, são isentos ou abandonam a seleção.



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA  
PROTOCOLO  
Recebido em 26/04/2023  
José Amândio  
RESPONSÁVEL



PROJETO DE LEI Nº 035 / 2023.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, FELIPE SOUZA PINHEIRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** Ficam criadas, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Itapipoca, 58 (cinquenta e oito) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.

**§1º** O provimento das vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) deverá ser precedido de aprovação em seleção pública de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e os requisitos específicos para o exercício das atividades e que atenda aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º** O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os requisitos definidos pelo art. 6 da Lei Federal nº 11.350/2006.

**Art. 3º** São requisitos específicos para o exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde:

I – residir na área da comunidade que deseja atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo, comprovando o endereço domiciliar mediante apresentação de comprovante de residência;



II – ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;

III – ter concluído o ensino médio;

IV – ter sido aprovado no processo seletivo público;

**§1º** É vedado a atuação do Agente Comunitário de Saúde fora da área geográfica a que se refere o inciso I do caput deste artigo.

**§2º** Para comprovação do requisito referido no inciso I do caput deste artigo entende-se como comprovante de residência documentos tais como: conta de luz, telefone, internet ou TV por assinatura ou, ainda, declaração de próprio punho do titular da conta com firma devidamente reconhecida no cartório, indicando que o candidato reside no local.

**§3º** No caso de apresentação de declaração falsa de residência, serão tomados nulos os atos de nomeação e posse do Agente de Saúde.

**§4º** As omissões desta lei no que tange a seleção e requisitos para ocupação do cargo de Agente Comunitário de Saúde, serão disciplinados pela Lei Federal nº 11.350/2006.

**Art. 4º** Os Agentes Comunitários de Saúde ficam submetidos ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Itapipoca/CE, previsto no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 205 de 23 de março de 1994) e a Lei Municipal nº 86/2013 e suas posteriores alterações, com a finalidade de atender as necessidades institucionais da Secretaria de Saúde.

**Art. 5º** O Agente Comunitário de Saúde terá direito ao piso salarial, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 006/2021, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.708/2018.



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Ita breví, pro gente



**Art. 6º** Aplica-se ao Agente Comunitário de Saúde as disposições da Lei Federal nº 11.350/2006 e suas posteriores alterações.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do município, que serão suplementadas, caso sejam insuficientes.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**, Estado do Ceará, aos 26 (vinte e seis) do mês de abril de 2023.

FELIPE SOUZA  
PINHEIRO:51125307  
315

Assinado de forma digital por  
FELIPE SOUZA  
PINHEIRO:51125307315  
Dados: 2023.04.26 15:01:01 -03'00'

**Felipe Souza Pinheiro**  
**Prefeito Municipal**



MENSAGEM Nº \_\_\_\_/2023

Itapipoca-CE, 26 de abril de 2023.

**Exmo. Sr. Presidente e Ilustres Membros da Câmara Municipal de Itapipoca (CE)**

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Itapipoca, submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, em anexo, que "dispõe sobre a criação de novos cargos de agente comunitário de saúde no município de Itapipoca no âmbito da secretaria de saúde".

A Lei nº 13.595/2018 tem como objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal.

O agente comunitário de saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção de saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e atenção básica em saúde.

A atividade do agente comunitário de saúde, definida na Lei nº 11.350/2006, é constituída pela realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência.

Sendo assim, a Secretaria de Saúde de Itapipoca tem o dever de promover e garantir a saúde no município de Itapipoca, além de providenciar toda a logística e estrutura física das unidades básica de saúde.

Com base nesse papel, a Secretaria de Saúde, através de seus técnicos, realizou um estudo e constatou que há carências no quadro de agente comunitário de saúde, causadas por situações como readaptações, afastamentos legais, falecimentos, aposentadorias, demissões, exonerações, e, sobretudo, pelo grande crescimento populacional.

Considerando as questões supramencionadas, a Secretaria Municipal de Saúde demonstrou que o Município de Itapipoca/CE está carente de Agentes Comunitários de Saúde, o que justifica a realização de uma Seleção Pública para suprir as necessidades existentes.

Portanto, como etapa imprescindível para a realização da Seleção Pública, faz-se mister a criação de vagas, por meio de Lei, a ser aprovada pela Câmara Municipal de Itapipoca, cujo quantitativo mensurado para seleção é de 58 (cinquenta e oito) vagas.



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



Por fim, ressaltamos que a presente matéria, ora apresentada, resulta das deliberações do Poder Executivo Municipal, juntamente com os técnicos e assessorias, visando assim atender aos interesses da legislação federal, as necessidades da saúde e equilíbrio das contas públicas.

Desta forma, dentro de uma política financeira responsável, considerando as limitações da Lei de Responsabilidade Fiscal, mas observando a importância de melhorar as condições de saúde, as despesas do presente projeto de lei foram devidamente estimadas, nos termos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ao submeter o Projeto à apreciação **URGENTE URGENTÍSSIMA** dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**, Estado do Ceará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

Atenciosamente,

FELIPE SOUZA

PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por FELIPE

SOUZA PINHEIRO:51125307315

Dados: 2023.04.26 15:00:30 -03'00'

**Felipe Souza Pinheiro**

Prefeito Municipal de Itapipoca



**PROPOSTA DE PREÇOS**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU/CE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023-TP-SS

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na realização de Processo Seletivo para o cargo efetivo de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes Comunitários de Endemias – ACE, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Tururu/CE.

**DADOS DO PROPONENTE:**

Razão Social: Universidade Patativa do Assaré CNPJ: 05.342.580/0001-19  
Endereço: Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, SL 1504, ED. Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, CEP 63.041-162. Telefone: (88) 3512-2450  
Banco: Banco do Brasil Agência: 1598-9 Conta Corrente: 27.487-9  
Insc. Estadual: Isenta Insc. Municipal: 1093009

Prezados Senhores,  
Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	Estimativa de Inscrito	Taxa Unitária	Valor Total
01	Contratação de empresa especialista para prestação de serviço na realização, do processo seletivo do cargo seletivo de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Endemias - ACE, de interesse de interesse da secretaria de saúde do município de Tururu -CE.	UND	1.000	R\$ 95,00	R\$ 95.000,00

Valor Total da Proposta: R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

Prazo de Execução dos Serviços: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos previstos na Lei 8.666/93, art. 57, II.

Declaro que nos preços propostos estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;

Juazeiro do Norte – CE, 17 de abril de 2023.

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA  
CNPJ Nº 05.342.580/0001-19

FRANCISCO  
PALACIO  
LEITE:28533500700

Assinado de forma digital por FRANCISCO PALACIO LEITE:28533500700  
DN: cn=FR, ou=CPF, email=, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=I2/S e-CPF  
AL, ou=(EM BRANCO), ou=35710992000120,  
ou=RECEITAOFICINA, ou=FRANCISCO  
PALACIO LEITE:28533500700  
Data: 2023.04.17 10:28:54 -05'00'

FRANCISCO PALACIO LEITE  
DIRETOR – PRESIDENTE  
CPF Nº: 285.335.007-00  
RG nº 99099047534 SSP CE - (2ª Via)

## PROPOSTA DE PREÇO

Brasília, 28 de Novembro de 2022.

À  
Prefeitura Municipal de Beberibe  
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Tomada de Preços n° 2022.10.14.001-TP-SMS

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de processo seletivo Público para admissão de Agentes Comunitários de Saúde –ACS de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Beberibe –Ceará.**

**Prezados Senhores,**

1- Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei N° 8.666/93, com as alterações da Lei n° 8.883/94, atualizada pela Lei n° 9.648/98 de 27/05/98 e cláusulas e condições desta Tomada de Preços.

2- Proponente:

- Razão Social: **Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro – IDIB**
- Endereço: **Q SHIS QL 19 Conjunto 12 Lote16 S/N, bairro Setor de Habitações Individuais Sul, CEP: 71.655-120 – Brasília DF**
- CNPJ N°: 22.513.518/0001-61
- Telefone Fax :(61) 3711.18.11
- E-mail: [contratos@idib.org.br](mailto:contratos@idib.org.br)
- Inscrição Estadual:**07.873.055.001-63**

3- Propomos prestar á Prefeitura Municipal de Beberibe/ CE, nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, a execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS, obedecendo ás estipulações do correspondente ato convocatório e asseverando que:

- a) Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

## 4- Preços Propostos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Realização de processo seletivo Público para admissão de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Serv.	01	R\$ 80.500,00	R\$ 80.500,00
<b>Valor Global R\$</b>					<b>80.500,00</b>

### Especificações Técnicas

**Especificações:** Conhecer todas as leis vigentes no Município referentes ao servidor público, bem como a Lei Orgânica do Município; Elaborar o planejamento geral e a execução dos processos do certame; Elaborar e estabelecer, em conjunto com a Comissão do Processo Seletivo Público, o cronograma de execução do certame com a responsabilidade pelo desenvolvimento dos trabalhos nos prazos estabelecidos; Responsabilizar-se pelo recebimento das inscrições dos candidatos, inclusive do candidato portador de deficiência, a serem realizadas via internet no endereço eletrônico disponibilizado pela empresa; Elaborar a minuta do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público, contendo todas as condições do certame de conformidade com a legislação vigente para cada cargo ou função; Elaborar, aplicar e corrigir as provas do Processo Seletivo Público em todas as suas fases, ficando sob sua responsabilidade a impressão e acondicionamento lacrado antes da aplicação; Contratar todos os técnicos necessários à realização do certame, correndo por sua conta os respectivos pagamentos e demais obrigações decorrentes; Elaborar as minutas dos editais e demais atos análogos; Fornecer a relação de todos os candidatos homologados para prestarem cada fase do Processo Seletivo Público; Entregar todos os dados cadastrais à Prefeitura de Beberibe/CE, por meio impresso e magnético, tais como: listas de inscritos, lista de presença nos dias de provas, gabaritos das provas objetivas, resultado das provas, lista de aprovados, lista de classificados e outros documentos pertinentes ao certame; Manter sigilo no que se refere à elaboração, reprodução, segurança e guarda das provas a serem aplicadas, sendo que o acesso ao conteúdo ficará restrito às pessoas responsáveis, indicadas pela Contratada, cujo nome fica vedado divulgar; Responder dúvidas dos candidatos quanto a legislação, regulamentação ou regras do edital, por meio de endereço eletrônico; Fornecer ao candidato portador de deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, na forma da legislação em vigor, os recursos especiais necessários, mediante solicitação prévia desse, acompanhada de laudo médico que o justifique, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade; Providenciar a adequação das instalações necessárias para aplicação das provas, ficando a critério da contratada a sinalização de modo a facilitar a locomoção dos candidatos, inclusive deficientes físicos; Providenciar o transporte das provas e material de aplicação, de forma a garantir o sigilo de seu conteúdo; Fornecer à Prefeitura Municipal de Beberibe/CE o gabarito em até 48 horas após a aplicação da prova para divulgação oficial, inclusive via internet; Responder a todos os recursos provenientes dos candidatos referentes às provas objetivas e demais fases do certame; Indicar a pessoa responsável pela realização do certame à Comissão do Processo Seletivo Público; Publicar os resultados preliminares e final do certame; Realizar todos os atos necessários a efetiva realização do certame até a sua homologação final; As taxas arrecadadas a título de inscrição no processo seletivo serão integradas ao erário municipal. Quantidade Estimada - 600 (seiscentos participantes).

**O Valor Global da nossa Proposta para a prestação dos serviços é de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais).**



**IDIB**



**5-** O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.




**6- Declaramos**, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, seguros, taxas, salários e respectivas obrigações sociais, e quaisquer outros incidentes sobre a prestação do serviço, e que serão respeitados todos os direitos previstos no artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

**7- Declaramos** que o prazo de início da prestação da prestação de serviços, não será superior a 05 (cinco) dias corrido, contados da data de recebimento da ordem de início dos serviços.

**8-** Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicado para esse fim a Sra. **Eufrausina Hortência Pedrosa Carlos**, carteira de identidade nº 653402 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 122.373.103-00, como representante Legal desta empresa.

**9-** Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos.

Atenciosamente,



*Eufrausina Pedrosa Carlos*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO – IDIB**  
**Eufrausina Hortência Pedrosa Carlos**  
**Presidente**

**PROPOSTA DE PREÇOS**



Ibiciútinga/CE, 08 de fevereiro de 2023

À Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Tamboril/CE.



**Ref: Edital de Tomada de Preços nº 002/2023/TP**

**Objeto:** Contratação de instituição para execução dos serviços de planejamento, organização e operacionalização de processo seletivo de provas e títulos, objetivando contratação da agente comunitário de saúde junto a Secretaria de Saúde do Município de Tamboril, conforme especificações e quantidades constantes no quadro de vagas disponível.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para a execução dos serviços objeto do Edital de Tomada de Preços nº 002/2023/TP, pelo preço global R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) com prazo de execução 90 (noventa) dias, conforme planilha de preços a seguir:

Item	Descrições	Und	Qtd	R\$ Vi. Unit.	R\$ Vi. Total
01	Contratação de instituição para execução dos serviços de planejamento, organização e operacionalização de processo seletivo de provas e títulos, objetivando contratação da agente comunitário de saúde junto a Secretaria de Saúde do Município de Tamboril, conforme especificações e quantidades constantes no Projeto Básico, anexo deste Edital.	Serv.	01	70.000,00	70.000,00
Valor global R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)					

Nesta oportunidade, declaramos que no valor proposto estão inclusos os impostos, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à execução dos serviços, que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital, que os mesmos serão executados conforme exigência editalícia e contratual e que serão iniciados dentro do prazo ali estipulado.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Neste ato, declaramos de que assumimos inteira responsabilidade pelos serviços prestados e, que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da ordem de serviços.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para este fim, o Sr. José Cláudio Falcão Nobre, administrador, carteira de identidade profissional

nº 10.232, expedida em 31.05.2012, Órgão Expedidor CRA/CE e CPF nº 814.644.013-49, como representante legal deste instituto.

**PROPONENTE:**

Instituto Cearense de Educação, Cultura e Ecologia – ICECE.  
CNPJ nº 04.992.564/0001-09  
Rua José Enaldo Maia, nº 340, Bairro Centro, Ibicuitinga – Ceará.  
Telefone: 85 9 9192 3939  
E-mail: icece.instituto@gmail.com  
Dados Bancários: Agência nº 4.166-1 – Conta Corrente nº 57.300-0 – Banco do Brasil



Cordialmente,

*[Handwritten Signature]*  
José Claudio Falcão Nobre  
Presidente do ICECE  
04.992.564.0001-09

INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO  
CULTURA E ECOLOGIA  
Rua José Enaldo Maia, 340  
CEP: 62.955-000 – Centro  
IBICUITINGA - CEARÁ